



QUALICORP S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Comunicado ao Mercado

Em razão dos questionamentos acerca da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5756), a Qualicorp S/A informa que a simples leitura da inicial é suficiente para constatar que a ação mencionada é uma verdadeira aventura, sem qualquer fundamento jurídico e sem qualquer consistência numérica e atuarial. O estranho objetivo da ação, é impossibilitar que associações de classe, órgãos públicos e companhias exerçam a faculdade de contratar administradoras de benefícios especializadas, que são reguladas pela ANS há 8 anos, mas defendem há mais de 20 anos os direitos e interesses de milhões de consumidores, especialmente contra reajustes astronômicos no preço dos planos de saúde e rescisões unilaterais.

Referida ADI foi ajuizada por um partido político, o PSL, cuja representação no Congresso Nacional é de 3 Deputados Federais, e tem por escopo suspender e tornar inconstitucionais Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) editadas há anos, que observaram os ritos regulares para sua publicação, inclusive precedidas de Consulta Pública.

Vale observar que a absurda tese, apresentada por este partido político, coincide com manifestações públicas no mesmo sentido adotadas por duas operadoras de saúde, Seguros Unimed e Central Nacional Unimed, que integram o mesmo grupo econômico. Vale acrescentar que as referidas operadoras – ressalte-se que são apenas 2 dentre as 348 operadoras que compõem o Sistema Unimed –, se encontram em litígios judiciais contra administradoras de benefícios que impediram, no próprio Judiciário, rescisões unilaterais imotivadas de contratos (o que colocaria mais de 40.000 usuários em situação de risco de continuidade de seus planos de saúde) e reajustes abusivos, em patamares superiores a 100%.

Essas 2 operadoras têm, portanto, interesse comercial privado direto na ADI proposta, em detrimento dos interesses dos usuários dos planos de saúde.

Ações desta natureza não têm previsibilidade de julgamento em curto prazo, podendo se alongar por anos até sua decisão definitiva.



A Qualicorp S/A tem convicção de que as normas em questão elaboradas pela ANS são absolutamente necessárias para o equilíbrio das relações e têm função primordial na defesa dos interesses dos consumidores.

São Paulo, 30 de agosto de 2017.

Qualicorp S.A.

Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho

Diretora de Relações com Investidores